

**LEI N.º 048/97**

**AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A EFETUAR  
DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO  
ESCOLA COMUNIDADE DA  
EPG 'VALÉRIO'.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito  
Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar os materiais elétricos constantes do Anexo Único da presente Lei à Associação Escola Comunidade da Escola de Primeiro Grau "Valério".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instalação dos referidos materiais elétricos na EPG "Valério".

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério -ES, em 05 de setembro de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

UNIDAD E	QUANTIDAD E	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
Pç	16	Calha completa partida rápida 2x20
RI	01	Fita isolante 8x20
M	200	Fio isolado termoplástico 750 V/10 A 4,0 mm
M	50	Fio isolado termoplástico 750 V/10 A 10,0 mm
Pç	01	Interruptor embutir 2 seções com tomada 1ª qualidade
Pç	02	Tomada embutir simples